



Decreto N° 3318 - de 19 de Abril de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1861, 16 de Abril de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA		
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.04.122.0001.1.0016-292 - 4.4.90.51.00 CONST. AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉD.MUNICIPAIS	- - - - - R\$	149.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	149.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	149.000,00
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
2.08.01.27.812.0012.1.0048-292 - 4.4.90.51.00 REFORMA E COBERTURA CENTRO ESP. VILA DO CARMO	- - - - - R\$	209.438,15
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	209.438,15
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	209.438,15
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.09.01.08.122.0021.2.0070-229 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	12.000,00
2.09.01.08.122.0021.2.0070-229 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	18.000,00
2.09.01.08.122.0021.2.0070-229 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	55.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	85.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	85.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0076-229 - 3.3.90.30.00 MANTER O S.C.F.V.	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-229 - 3.3.90.30.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0077-229 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS EMERGENCI	- - - - - R\$	7.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$	16.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0076-229 - 3.3.90.36.00 MANTER O S.C.F.V.	- - - - - R\$	4.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-229 - 3.3.90.36.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	2.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$	12.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0076-229 - 3.3.90.39.00 MANTER O S.C.F.V.	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0080-229 - 3.3.90.39.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	106.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	106.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	549.438,15
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	549.438,15

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 19 de Abril de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34